



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/190

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/190, QUE FAZEM ENTRE SI O(A). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40 E A EMPRESA PAPEL ARTE EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48, neste ato representado pelos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40, neste ato representado pelo Sr.º **JOÃO PAULO TESSAROLO**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 14, nº 151, casa, setor Paraíso, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 125/2022 - GPM/PD, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **PAPEL ARTE EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28, sediado(a) na Rua Brasil, nº 501, Bairro centro, CEP 68.555-103 na cidade de Xinguara no Estado do Pará doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2874473, expedida pela (o) SSP - PA, e CPF nº 580.808.782 - 20, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 429, Centro, CEP 68.555 - 101 na cidade de Xinguara no Estado do Pará tendo em vista o que consta no Processo nº 043.2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2023 - PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: PAPEL ARTE
RAZÃO SOCIAL: PAPEL ARTE EIRELI
CNPJ: 26.814.778/0001-28
INSC. EST.: 15.548.169-0



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()							
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 501							
BAIRRO: CENTRO				CIDADE: XINGUARA – PA			
CEP: 68.555-103				E-MAIL: papelaveia@gmail.com			
TELEFONE: 94 -3426-1585 OU 99122-0819				FAX:			
NOME DO REPRESENTANTE: REGINA ANTONIA PRUDENTE							
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE: (94) 99122-0819			
BANCO DA LICITANTE: BANCO DA AMAZÔNIA				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 070575-8			
Nº DA AGÊNCIA: 0174							
Ordem	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Unt.	Marca	V. Total
7	ML0007	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML	FR	2600	2,7000	NUTRILAR	7.020,0000
10	ML0010	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G	PCT	200	1,6000	NUTRILAR	320,0000
21	ML0021	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM	PCT	2250	4,4000	SUBLIME	9.900,0000
22	ML0022	PEDRA SANITÁRIA FRAGANCIA VARIADAS - PACOTE 25G	PCT	700	1,7000	NUTRILAR	1.190,0000
23	ML0023	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO	UND	300	32,1000	SUTILE	9.630,0000
32	ML0032	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG	FR	125	11,4000	NUTRILAR	1.425,0000
33	ML0033	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO 45CM X 80CM	UND	150	9,5000	KARTER KESTEN	1.425,0000
35	ML0035	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS	UND	200	22,6000	SUTILE	4.520,0000
37	ML0037	ALGODAO HIDROFILO - CAIXA C/ 50GR	UND	100	7,9000	TOPZ	790,0000
38	ML0038	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMP	UND	30	115,9000	ISOESTE	3.477,0000
39	ML0039	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/ TAMP	UND	20	99,0000	ISOESTE	1.980,0000
40	ML0040	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/ TAMP	UND	30	179,4000	ISOESTE	5.382,0000
41	ML0041	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMP	UND	30	189,9000	ISOESTE	5.697,0000
42	ML0042	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/ TAMP	UND	30	22,7000	ISOESTE	681,0000
43	ML0043	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ TAMP	UND	70	16,9000	ISOESTE	1.183,0000
53	ML0053	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X 30 METROS	RL	150	11,5000	YUDA	1.725,0000
55	ML0055	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES	PCT	200	15,0000	KISSES	3.000,0000
56	ML0056	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	400	14,0000	KISSES	5.600,0000
58	ML0058	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES	PCT	200	6,0100	KISSES	1.202,0000
59	ML0059	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	200	5,4100	KISSES	1.082,0000
60	ML0060	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES	PCT	300	5,6300	KISSES	1.689,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



66	ML0066	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	200	4,7000	GINA	940,0000
67	ML0067	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	100	4,7000	GINA	470,0000
68	ML0068	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	170	1,3000	GINA	221,0000
70	ML0070	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 140ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	100	10,7000	TOTALPLAST	1.070,0000
78	ML0078	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	550	2,8500	TOTALPLAST	1.567,5000
81	ML0081	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	2,4000	JUNCO	144,0000
82	ML0082	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - TAMANHO 20CM X 11,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	2,7000	JUNCO	540,0000
83	ML0083	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PCT	300	3,9000	REGINA	1.170,0000
89	ML0089	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	130	18,1700	ZPP	2.362,1000
90	ML0090	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	90	16,6000	ZPP	1.494,0000
92	ML0091	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG	PCT	90	27,3000	ZPP	2.457,0000
97	ML0097	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS	UND	30	29,7000	JAGUAR	891,0000
99	ML0098	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 5 LITROS	UND	40	11,2800	JAGUAR	451,2000
102	ML0101	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS	UND	20	91,9000	TERMOLAR	1.838,0000
103	ML0102	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 5 LITROS	UND	20	88,8000	TERMOLAR	1.776,0000
104	ML0103	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 05 LITROS	UND	20	127,0000	NACIONAL	2.540,0000
105	ML0104	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS	UND	20	168,9000	NACIONAL	3.378,0000
106	ML0105	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	20	195,9000	NACIONAL	3.918,0000
107	ML0106	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 40 LITROS	UND	20	399,9000	NACIONAL	7.998,0000
108	ML0107	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS	UND	20	607,5000	NACIONAL	12.150,0000
112	ML0111	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 14 CM DIAMETRO	UND	150	3,4000	Q SABOR	510,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



113	ML0112	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM DIAMETRO	UND	150	4,7000	Q SABOR	705,0000
114	ML0113	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO	UND	100	4,8000	Q SABOR	480,0000
116	ML0115	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM	UND	20	11,5000	MGL	230,0000
118	ML0117	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO	UND	40	21,5600	NACIONAL	862,4000
119	ML0118	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	UND	20	35,6000	EIRILAR	712,0000
120	ML0119	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML	UND	100	4,0000	NADIR	400,0000
121	ML0120	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS	PCT	50	3,4000	LOREN	170,0000
122	ML0121	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ACO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS	UND	30	210,0000	EIRILAR	6.300,0000
123	ML0122	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14CM CABO EM FORMA DE GANCHO	UND	20	26,9000	EIRILAR	538,0000
124	ML0123	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO	UND	15	26,4000	EIRILAR	396,0000
125	ML0124	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO	UND	15	37,7000	EIRILAR	565,5000
127	ML0126	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA "9"	UND	15	19,1000	TRAMONTINA	286,5000
128	ML0127	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX	UND	100	3,4000	BRINOX	340,0000
129	ML0128	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE PUDIM	UND	10	23,6200	EIRILAR	236,2000
130	ML0129	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM	UND	10	30,4000	EIRILAR	304,0000
131	ML0130	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM X 42CM X 5CM	UND	10	43,8000	EIRILAR	438,0000
132	ML0131	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 50CM X 6CM	UND	15	56,7000	EIRILAR	850,5000
133	ML0132	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM	UND	15	57,7000	EIRILAR	865,5000
134	ML0133	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERMELHA - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	PCT	100	3,9000	BEIJA FLOR	390,0000
135	ML0134	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO	UND	10	88,9000	EIRILAR	889,0000
138	ML0137	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITROS	UND	40	115,9000	TERMOLAR	4.636,0000
139	ML0138	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1LITRO	UND	30	114,7000	TERMOLAR	3.441,0000
140	ML0139	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO	UND	30	56,8000	TERMOLAR	1.704,0000
141	ML0140	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS	UND	30	30,4000	TERMOLAR	912,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



142	ML0141	ISQUEIRO PORTATIL	UND	130	4,8000	BIC	624,0000
143	ML0142	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO	UND	30	24,9000	NADIR	747,0000
144	ML0143	KIT REGULADOR DE GAS	KIT	50	51,9000	VIGAS	2.595,0000
145	ML0144	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UND	10	29,7000	EIRILAR	297,0000
146	ML0145	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS	UND	10	29,4000	EIRILAR	294,0000
149	ML0148	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 10 LITROS	UND	30	118,9000	EIRILAR	3.567,0000
150	ML0149	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 4,5 LITROS	UND	30	66,8000	EIRILAR	2.004,0000
151	ML0150	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS	UND	20	93,1000	EIRILAR	1.862,0000
152	ML0151	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 15 LITROS	UND	20	538,0000	EIRILAR	10.760,0000
153	ML0152	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 20 LITROS	UND	10	455,0000	EIRILAR	4.550,0000
155	ML0154	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 16 CM DIAMETRO	UND	20	9,3000	JAGUAR	186,0000
156	ML0155	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIAMETRO	UND	20	8,4300	JAGUAR	168,6000
159	ML0158	PILHA ALCALINA C2 MEDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES	CAR	250	15,6000	RAYOVAC	3.900,0000
160	ML0159	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,2 LITROS	UND	20	8,0000	NADIR	160,0000
161	ML0160	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,7 LITROS	UND	20	8,6000	NADIR	172,0000
162	ML0161	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2 LITROS	UND	20	18,7000	NADIR	374,0000
165	ML0164	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	200	3,3000	SUTILE	660,0000
166	ML0165	RALO INOX 4 FACES	UND	20	13,9000	BRINOX	278,0000
168	ML0167	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES	UND	50	29,0000	SUTILE	1.450,0000
169	ML0168	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM	UND	40	29,4000	JAGUAR	1.176,0000
170	ML0169	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM	UND	60	34,2000	JAGUAR	2.052,0000
171	ML0170	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML	UND	100	10,9000	JAGUAR	1.090,0000
172	ML0171	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERIAL DE ALUMINIO	UND	10	11,9000	JAGUAR	119,0000
0089	VALOR TOTAL ----->						182.541,00

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 182.541,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ORGÃO: 13 – PAU D ARCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE.: 25 – Fundo Municipal de Saúde; Ação; 10.301.0005.2-087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Ação; 10.301.0005.2-089 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Ação; 10.301.0005.2-090 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Ação; 10.301.0005.2-100 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Ação; 10.301.0005.2-103 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00;** Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou Prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 12 de julho de 2023.

JOÃO PAULO TESSAROLO
C.P.F. sob o nº 621.493.002 – 06
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 125/2022 - GPM/PD

PAPEL ARTE EIRELI ME
CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28
REGINA ANTONIA PRUDENTE
CPF: 580.808.482 - 20
SOCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1 - CPF:

2 - CPF: